



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.2021.01.
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021 - 017 - FMS - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraíso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48, neste ato representado pelo Sr.º FREDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2863484, PC/PA, inscrito no C.P.F. sob o nº 650.021.212-68, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará,, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento/Reposição de Peças para os Equipamentos Odontológicos utilizados na rede Pública de Saúde do Município de Pau D'arco – PA.

1.1.1. Estimativas de consumo, do órgão gerenciador.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABRAÇADEIRA 1/4	UN	24	3,067	73,60
2	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 402 73269090 102 UN	UN	24	3,103	74,48
3	ANEL DE COMPRESSOR PRESSURE	UN	24	72,633	1.743,20
4	ANEL DE SILICONO P/ AUTOCLAVE 12/21LT	UN	24	193,833	4.652,00
5	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 54I 70A75 AZUL	UN	24	198,667	4.768,00
6	ANEL DE VEDAÇÃO ESCOTILHA 12I	UN	24	256,000	6.144,00
7	ANEL DO PISTÃO	UN	24	167,667	4.024,00
8	ANEL DO PISTÃO F154	UN	24	222,413	5.337,92
9	ANEL INTEGRAL PISTÃO S45/S55	UN	24	4,337	104,08
10	ANEL ORING 2-015 V-3247 - 14,0X1,78MM	UN	24	6,333	152,00
11	ANEL ORING 87X3.53	UN	24	31,380	753,12
12	ANEL PARA COMPRESSOR MS3/30 E MSV 6/30	UN	24	140,333	3.368,00
13	ANEL TRAVA DO MANIPULO	UN	24	26,550	637,20
14	ANEL VEDAÇÃO 21LT ANTIGO	UN	24	178,333	4.280,00
15	ANEL VEDAÇÃO AMORA 60-65 SH REALPOLY	UN	24	137,187	3.292,48
16	ARRUELA 14I LISA INOX	UN	22	2,000	44,00
17	ARRUELA ASSENTO ROLAMENTO	UN	22	25,113	552,49
18	ARRUELA LISA 5/16" ZINCADA	UN	22	4,000	88,00
19	AUTOMATICO 80-120PSI 4 VIAS	UN	22	320,223	7.044,91
20	BANDEJA PQ VT 21 ANODIZADA	UN	22	181,667	3.996,67
21	BASE CARREGADOR FOTO MAX C/LOGO GNATUS	UN	22	552,333	12.151,33
22	BASE DE BORRACHA PEDAL S	UN	22	6,520	143,44
23	BASE PEDAL CAD. SYNCRUS	UN	22	411,557	9.054,25
24	BATERIA INTEGRAL	UN	22	398,333	8.763,33
25	BICARBONATO DE SODIO - CAIXA CM 15	UN	22	156,297	3.438,53
26	BICO INJETOR P/ SUGADOR	UN	22	370,373	8.148,21
27	BICO INJETOR DE AR RESERVATORIO	UN	22	99,967	2.199,27



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



28	BOBINA 24 VCC 7W DANFOSS	UN	22	191,297	4.208,53
29	BOBINA DANFOR 127V 50/60HZ	UN	22	288,963	6.357,19
30	BOBINA DE VALVULA SOLINOIDE 110V/220V/24V/12V	UN	22	336,410	7.401,02
31	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA VALVULA DO PEDAL	UN	22	32,730	720,06
32	BORRACHA DO PE MÓTOR DO COMPRESSOR	UN	22	51,910	1.142,02
33	BORRACHA DO TERMINAL SUGADOR 024000263 90183921 102 UN	UN	22	45,000	990,00
34	BOTÃO DE REPOSIÇÃO PARA SERINGA PARALELA	UN	22	72,520	1.595,44
35	BOTÃO DO PEDAL CADEIRA DABI 452001140	UN	22	270,633	5.953,93
36	BOTÃO DO PEDAL DA CADEIRA KAVO	UN	22	66,593	1.465,05
37	BRACO DA CADEIRA SIMPLEX	UN	22	80,447	1.769,83
38	BUCHA COLUNA	UN	22	72,113	1.586,49
39	BUCHA DESLIZAMENTO EIXO UNID SYNCRUS	UN	22	84,733	1.864,13
40	BUCHA FIXAÇÃO HASTE C/ TRAVA	UN	22	61,863	1.360,99
41	BUCHA ISOLANTE DO PAINEL	UN	22	33,200	730,40
42	BUCHA LATAO ROSCA INT FIXAÇÃO	UN	22	16,700	367,40
43	CABEÇA CANETA COMPLETA ODONTOLOGICA	UN	22	295,300	6.496,60
44	CABEÇA CONTRA ANGULO ACAB.	UN	22	465,630	10.243,86
45	CABEÇA MONTADA CONTRA ANGULO KAVO PARAFUSADA	UN	22	563,297	12.392,53
46	CABEÇOTE RAIOS X	UN	22	4.143,333	91.153,33
47	CABEÇOTE REFLETOR D700	UN	22	649,000	14.278,00
48	CABEÇOTE REFLETOR KAVO	UN	22	1.185,890	26.089,58
49	CABO PLUGADO 20 A 203	UN	22	82,443	1.813,75
50	CABO ULTRASSOM	UN	22	1.236,667	27.206,67
51	CABO VT 12/21 NOVA NORMA	UN	22	91,967	2.023,27
52	CAIXA EQUIPO SYNCRUS L 40604006060	UN	22	292,000	6.424,00
53	CAMISA CILINDRO COMPRESSOR	UN	22	320,290	7.046,38
54	CANETA DO ULTRA SOM 41180-200	UN	22	1.693,040	37.246,88
55	CANETA JATO DE BICABORNATO II	UN	22	533,253	11.731,57
56	CANO CONDUTOR AGUA BACIA	UN	22	114,560	2.520,32
57	CAPA ATUADOR ELEV CAD SYNCRUS GL	UN	22	215,520	4.741,44
58	CAPA CANETA ULTRASON SCHUSTER	UN	22	212,187	4.668,11
59	CAPA CARDAN TRAVA PINO CA	UN	22	164,187	3.612,11
60	CAPA DA VALVULA STERMAX	UN	22	17,543	385,95
61	CAPA DO REFLETOR UNIK KAVO COMPLETO	UN	22	307,780	6.771,16
62	CAPA PENSÁVEL 1/4 2TR	UN	22	28,000	616,00
63	CAPACITOR 40 NF GMS 180	UN	22	269,333	5.925,33
64	CAPSULA DO AMALGAMADOR SCHUSTER	UN	22	130,027	2.860,59
65	CARTUCHO GAS (REFIL MACARICO)	UN	22	267,333	5.881,33
66	CHICOTE ATUADOR ASSENTO CAD SYNCRUS ACAB	UN	22	165,133	3.632,93
67	CHICOTE ATUADOR ENCOSTO CAD SYNCRUS ACAB	UN	22	170,773	3.757,01
68	CILINDRO D 46,5MM 709.0242-7/AT	UN	22	828,533	18.227,73
69	CILINDRO D55 F154	UN	22	209,000	4.598,00
70	CILINDRO DO COMPRESSOR SCHULZ CP 35	UN	22	232,000	5.104,00
71	CIRCUITO ELETRONICO DE POTENCIA CVF - CLASS	UN	22	914,000	20.108,00
72	CJ BOMBA PERISTALTICA	UN	22	274,520	6.039,44
73	CJ EJETOR VACPUUS CMNG DE LIGDABI	UN	22	390,373	8.588,21



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



74	CJ FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS III	UN	22	80,780	1.777,16
75	CJ PATOLA UA G1G2 NEW	UN	22	236,550	5.204,10
76	CJ RECEPTOR DO DOSADOR	UN	22	138,840	3.054,48
77	CJ ROTOR ARRASTE SCHUSTER 551	UN	22	203,477	4.476,49
78	CJ TAMP ARO PB GNATUS	UN	22	288,300	6.342,60
79	CJ TERMINAL MIDWESTT GN	UN	22	316,520	6.963,44
80	CJ TERMINAL TRIPLO BORDEN DABI	UN	22	196,333	4.319,33
81	CJ TRANSPORTADOR	UN	22	228,333	5.023,33
82	CJ VALV SOLENOIDE BOBINA DUPLA AUTOCLAVE	UN	22	678,297	14.922,53
83	COL C 9782 SECDIR 130MM GAS BS PRETA	UN	22	188,000	4.136,00
84	COLETOR DA BACIA	UN	22	70,000	1.540,00
85	CONECTOR FCL C/CAPACITOR SOLDADO	UN	22	88,713	1.951,69
86	CONECTOR TEE MANG MACHO CENTRAL OD516X14NPT T VTVTP	UN	22	93,250	2.051,50
87	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO (ESPIGÃO X ROSCA)	UN	22	42,367	932,07
88	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO COM REDUÇÃO PARA DIÂMETRO 1,6MM E DIÂMETRO 3,3 A 3,5	UN	22	52,333	1.151,33
89	CONEXÃO "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 1,6MM	UN	22	49,000	1.078,00
90	CONEXÃO EM T DE 3,3MM/1,6MM CO-19967 72181000 UN	UN	22	44,667	982,67
91	CONEXÃO Y MPII	UN	22	160,000	3.520,00
92	CONJ. ROTOR COM ROLAMENTO CERÂMICA PARA DABI MRS (PB)	UN	22	396,667	8.726,67
93	CONJUNTO VÁLVULA SECAGEM NYLON PLUS 1221	UN	22	819,000	18.018,00
94	CONTACTOR SC 109 3P 220VCA	UN	22	214,000	4.708,00
95	COPO SEPARADOR DE DETRITOS DABI	UN	22	161,000	3.542,00
96	CORPO INFERIOR FOTO LD MAX	PCT	22	47,880	1.053,36
97	CORPO SUPERIOR FOTO LD MAX	UN	22	48,253	1.061,57
98	CORPO UNID. SYNCRUS ALC	UN	22	206,367	4.540,07
99	CUBA DE CUSPIDEIRA	UN	22	686,217	15.096,77
100	HIDRICADO CADO CONSULTORIO MPII	UN	22	377,437	8.303,61
101	CUBA INOX CLASS	UN	22	1.091,330	24.009,26
102	DIAFRAGMA DA VALVULA	UN	22	57,667	1.268,67
103	DISPOSITIVO INTEGRAL ENTRADA AR S45/S60	UN	22	164,960	3.629,12
104	DOSADOR COMPLETO AMALG. SCHUSTER	UN	22	420,667	9.254,67
105	DUPLINHA TSO1313	UN	22	21,223	466,91
106	EIXO PINÇA DABI RS FG	UN	22	267,107	5.876,35
107	EIXO PINÇA DABI RS PB-INOX 1389	UN	22	321,347	7.069,63
108	EIXO VIRABREQUIM F154	UN	22	590,000	12.980,00
109	EIXO VIRABREQUIM GMS 180 FIAC	UN	22	551,293	12.128,45
110	EMENDA SIMPLES P/MANG. 1/4"X1/4" LATAO	UN	22	12,667	278,67
111	ENGRENAGEM DO ENCOSTO DE CABEÇA KAVO	UN	22	93,333	2.053,33
112	ESPAGUETE INT. 2,60 EXT 1,20 AZUL	UN	22	17,887	393,51
113	ESPAGUETE INT. 2,60 EXT 1,20 VERD	UN	22	17,887	393,51
114	ESPAGUETE INT. 2,60 EXT 1,20 VERMELHO	UN	22	17,887	393,51
115	ESPAGUETE INT. 3,00 EXT 1,60 AZUL	UN	22	19,277	424,09
116	ESPAGUETE INT. 3,00 EXT 1,60 VERDE	UN	22	19,543	429,95
117	ESPAGUETE INT. 3,60 EXT 2,20 AZUL	UN	22	20,283	446,23
118	ESPAGUETE INT. 3,60 EXT 2,20 VERDE	UN	22	20,283	446,23
119	ESPAGUETE INT. 3,60 EXT 2,20 VERMELHO	UN	22	20,283	446,23
120	ESPAGUETINHO 2,20 X PAREDE 0,7 CRISTAL	UN	22	17,887	393,51



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



121	ESPAGUETINHO 3,00 EXT. 1,60 AZUL	UN	22	17,887	393,51
122	ESPAGUETINHO 3,00 EXT. 1,60 VERDE	UN	22	17,887	393,51
123	ESPELHO DE REFLETOR	UN	22	441,000	9.702,00
124	ESPIGÃO FIXO MACHO 1/4" ESCAMA 1/4"	UN	22	38,597	849,13
125	FECHO DA ESTUFA	UN	22	55,000	1.210,00
126	FECHO DA PORTA Q54L	UN	22	67,667	1.488,67
127	FECHO NV 12/21 VERDE	UN	22	162,327	3.571,19
128	FILTRO DE AR	UN	22	471,000	10.362,00
129	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO KAVO	UN	22	90,667	1.994,67
130	FITA MATERIAL ISOLANTE SELADORA PFS 300	UN	22	56,333	1.239,33
131	FIXADOR CAPA ATUADOR ELEVAÇÃO SYNCRUS GL	UN	22	29,347	645,63
132	FLANGE F0091 CZ-CL	UN	22	148,993	3.277,85
133	FONTE ALIMENTAÇÃO	UN	22	358,000	7.876,00
134	FONTE LUMINOSA LED	UN	22	353,000	7.766,00
135	GARFO CABEÇOTE REFL LED TOP II	UN	22	217,000	4.774,00
136	INTERRUPTOR PSHBUTTON	UN	22	52,020	1.144,44
137	INTERRUPTOR ILUMINADO VERDE	UN	22	77,963	1.715,19
138	ISOLANTE SUPERIOR JUNÇÃO	UN	22	34,177	751,89
139	JUNTA DE AÇO DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UN	22	26,630	585,86
140	JUNTA INTEGRAL JAQUETA DO CILINDRO S45/S60	UN	22	77,333	1.701,33
141	JUNTA TAMPA SPRAY ARO GNATUS	UN	22	17,333	381,33
142	KINOB	UN	22	29,667	652,67
143	KIT ANEIS 2 POLEGADAS	UN	22	184,667	4.062,67
144	KIT ARRUELA ACABESPELHO	UN	22	43,333	953,33
145	CONCERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	50	636,667	31.833,33
146	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO/CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	50	546,667	27.333,33
147	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UN	50	470,000	23.500,00
148	MANUTENÇÃO DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	50	427,333	21.366,67
149	MONTAGEM DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	50	566,667	28.333,33
150	DESMONTAGEM DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	50	383,333	19.166,67
151	ABAFADOR CAIXA DE ESGOTO DA CUSPIDEIRA (CAIXA DE ESGOTO)	UN	24	430,000	10.320,00
152	ABRAÇADEIRA 3/4	UN	24	3,300	79,20
153	ABRAÇADEIRA TIPO D C/CUNHA 1/2	UN	24	5,500	132,00
154	ALAVANCA DA VALVULA PILOTO DO	UN	24	50,000	1.200,00
155	ANEL DE VEDAÇÃO MAIOR	UN	24	505,000	12.120,00
156	ANEL DE VEDAÇÃO SILIC VT 21 70A75	UN	24	226,000	5.424,00
157	ANEL ELÁSTICO P/ EIXO 05M	UN	24	3,833	92,00
158	ANEL FELTRO 3,5M D 560	UN	24	8,813	211,52
159	ANEL ORING 6-550	UN	24	12,333	296,00
160	ANEL VEDAÇÃO ESCOTILHA 21L	UN	24	223,667	5.368,00
161	ANEL VEDAÇÃO RESERVATORIO AGUA /BIO	UN	24	9,290	222,96
162	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 12L AZUL 70 A 80 SHORE	UN	22	186,333	4.099,33
163	AUTOMATICO DO COMPRESSOR	UN	22	329,667	7.252,67
164	BARRA SILICONE GEL ALTA TEMPERATURA	UN	22	95,953	2.110,97
165	BIELA MS3 MSV6 C/ODONTO	UN	22	296,487	6.522,71
166	BOBINA SOLDADA 220 V 50/60HZ DANFOS	UN	22	296,663	6.526,59
167	BOTÃO EMERGENCIA PEDAL CAD. SYNCRUS GLX	UN	22	38,890	855,58



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



168	BOTÃO PEDAL CAD. SYNCRUS CINZA	UN	22	41,043	902,95
169	BUCHA DENTADA KAVO GUIA TERMINAL BORDEN	UN	22	89,033	1.958,73
170	BUCHA MAIOR PEÇA RETA ACAB	UN	22	30,840	678,48
171	BUCHA P/ PARAFUSO 8MM	UN	22	4,467	98,27
172	CABEÇA CONTRA ÂNGULO DABI/DX/DENTE-FLEX	UN	22	511,100	11.244,20
173	CABEÇA CONTRA ANGULO KAVO	UN	22	510,597	11.233,13
174	CABEÇOTE REFLETOR GNATUS	UN	22	1.358,927	29.896,39
175	CABO ELETRICO COM 2 CONECTORES PCM 2 5 VIAS (M) 1,50M MPI/II	UN	22	90,043	1.980,95
176	CABO LIDES BRANCO 1,5MM 200C 321	UN	22	41,223	906,91
177	CABO PCM2 5 VIAS M C CONECTOR DIM 6VIAS F CE DA CADEIRA PEDAL MPIII	UN	22	210,000	4.620,00
178	CAIXA COLETORA DE ESGOTO 40MM 15	UN	22	55,593	1.223,05
179	CAMISA DO COMPRESOR S55	UN	22	178,773	3.933,01
180	CANETA COMPLETA ULTRASSOM JLS/JLS BP/JLS BPII	UN	22	1.693,993	37.267,85
181	CAPA ACAB. INJ ARTIC ENC CAD YND GL	UN	22	84,963	1.869,19
182	CAPA ESTERNA DO UTRSON	UN	22	166,000	3.652,00
183	CAPA PEDAL CAD SYNCRUS GL - CINZA	UN	22	88,257	1.941,65
184	CE DO NEGATOSCOPIO DOS CONSULTRIOS MPI/II	UN	22	75,587	1.662,91
185	CHICOTE ATUADOR ASSENTO CAD SYNCRUS ANTIGA	UN	22	180,733	3.976,13
186	CHICOTE CANETA JATO PROF SCHUTER	UN	22	273,113	6.008,49
187	CHICOTE COMPLETO TRASEIRO FOTOPOLIMERIZADOR EM A	UN	22	186,477	4.102,49
188	CHICOTE PEDAL CAD. SYN GL - SENSORIAL HALL	UN	22	183,070	4.027,54
189	CIRCUITO DISPLAY VTP 12/21 BI	UN	22	204,233	4.493,13
190	CIRCUITO ELETRONICO VT	UN	22	755,817	16.627,97
191	CIRCUITO PAINEL HM CVF (P/SUPPRES	UN	22	869,403	19.126,87
192	CIRCUITO PLACA LED VT 12/21 BIV	UN	22	526,333	11.579,33
193	CIRCUITO POTENCIA VITALE NV BIV	UN	22	1.057,667	23.268,67
194	CJ CABEÇA ARO SL-30	UN	22	288,847	6.354,63
195	CJ HASTE/VALV. INTERRUPTORA EQ. SYNCRUS	UN	22	450,967	9.921,27
196	CJ SERINGA ESTANDARD MANG LISA 140M	UN	22	542,000	11.924,00
197	CJ TAMPAS RESERV AGUA BCO	UN	22	206,000	4.532,00
198	CJ TAMPAS RESERVATORIO (2BICO FINOS) POP	UN	22	133,040	2.926,88
199	CONECTOR COTOVELO MET C/ PORCA MANG 8X6MM ROSCA 1/4 NPT	UN	22	38,743	852,35
200	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO COM REDUÇÃO PARA DIAMETRO 1,6MM E DIAMETRO 6,0M	UN	22	46,667	1.026,67
201	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA DIAMETRO 3,3	UN	22	43,333	953,33
202	CONEXÃO EM T (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 3,3MM A 3,5MM	UN	22	44,333	975,33
203	CONEXÃO PARA MANGUEIRA DIAMETRO 3,3MM A 3,5MM (COM PORCAS E ROSCAS)	UN	22	50,667	1.114,67
204	CONJ. ROTOR COM ROLAMENTO CERÂMICO PARA KAVO ROLL-AIR 3	UN	22	411,000	9.042,00
205	COPO DA VALVULA	UN	22	37,630	827,86
206	COPO DESC. TRANSLUCIDO 180ML C/100 CRISTA COPO	UN	22	151,810	3.339,82
207	CORDÃO DE TELEFON. ESPIRAL RX DABI	UN	22	173,883	3.825,43
208	COTOVELO AJUSTE MMO14 X MJ6 90 GRAUS	UN	22	206,667	4.546,67



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



209	EIXO LINGUETA II APOIO PONTA EQ.	UN	22	14,523	319,51
210	EIXO PINÇA DABI MRS PB INOX	UN	22	308,640	6.790,08
211	EIXO PINÇA MRS FG	UN	22	194,803	4.285,67
212	EIXO PRINCIPAL DO CONTRA ANGULO COMPLETO	UN	22	304,667	6.702,67
213	ENGATE FEMEA 1/4 COM VALVULA PARA PAINEL	UN	22	84,980	1.869,56
214	ENGATE GIRATORIO SUCTOR II	UN	22	40,330	887,26
215	ENGATE MACHO/FEMEA	UN	22	158,333	3.483,33
216	ENGRENAGEM MONTADA PARA CONTRA ANGULO KAVO	UN	22	376,333	8.279,33
217	ESPAGUETINHO INT. 3,00 EXT. 1,60 VERMELHO	UN	22	18,167	399,67
218	ESTABILIZADOR DE 1050W DE 2000W	UN	22	996,667	21.926,67
219	ETIQUETA STERMAX	UN	22	35,000	770,00
220	EXCENTRICO BIELA CROL685MM EXT EIXO14MM DROL30MM P COMPRESSOR	UN	22	359,333	7.905,33
221	FIAÇÃO RESISTENCIA VT/VTP 12/21	UN	22	53,927	1.186,39
222	FILTRO COMPLETA F154 FIAC	UN	22	89,667	1.972,67
223	FILTRO DA RESISTENCIA DO DESTILADOR	UN	22	51,000	1.122,00
224	FITA DE MATERIAL ISOLANTE ADESIVA 35X1000 MM PARA SELADOR	UN	22	78,000	1.716,00
225	FIXADOR DO COPO DA VALVULA	PC	22	47,373	1.042,21
226	FONTE ELETRICA LUMINOSA EM A	PC	22	244,667	5.382,67
227	FONTE INTEGRAL EM FIT	PC	22	355,030	7.810,66
228	GARRAFA PET 500/1L	PC	22	42,553	936,17
229	GUARNIÇÃO DE 2 FUIROS	PC	22	22,557	496,25
230	GUIA DO TERMINAL BORDEM - MICRO MOTOR DABI (CASTELINHO)	PC	22	163,333	3.593,33
231	GUILHOTINA SELADORA	PC	22	97,810	2.151,82
232	INJETOR MONTADO KAVO	PC	22	259,877	5.717,29
233	INSERTO G2	PC	22	188,217	4.140,77
234	INSERTO G10	PC	22	255,650	5.624,30
235	JAQUETA INTEGRAL CILINDRO S45/S55	PC	22	275,300	6.056,60
236	JOGO DE JUNTA 6/30	PC	22	104,667	2.302,67
237	JUMPER RESISTENCIA VT/VTP	UN	22	34,667	762,67
238	JUNÇÃO RESISTENCIA TRAS. SELADORA	UN	22	45,667	1.004,67
239	CILINDRO 102X102MM ESP 05MM P COMPRESSOR	PC	22	38,067	837,47
240	JUNTA EPRAY DA CANETA KAVO	PC	22	20,333	447,33
241	KIT BANDEJA AUXILIAR PLASTICA PADRÃO	PC	22	488,193	10.740,25
242	KIT BIELA/PISTÃO/ANEL/ GMS 180 02400464	PC	22	892,667	19.638,67
243	KIT BOMBA DE VACUO CM 01 SUCTOR	PC	22	1.146,000	25.212,00
244	KIT CIRCUITO ELETRONICA DE AUTOCLAVE 12/21LT	PC	22	866,000	19.052,00
245	KIT CIRCUITO ELETRONICO 054L	PC	22	1.297,000	28.534,00
246	KIT CIRCUIT PLACA LED NOVA	PC	22	805,000	17.710,00
247	KIT CJ MOLDURA REFLETOR REFLEX DABI	PC	22	119,667	2.632,67
248	RELE ESTADO SOLIDO/FIAÇÃO P/ SUPER EXTRUDADO	PC	22	9,667	212,67
249	KIT DRENO COMPRESSOR	PC	22	277,000	6.094,00
250	KIT FILTRO VALVULA SECAGEM VPN	PC	22	53,667	1.180,67
251	KIT LED PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO C/REGULAGEM	PC	22	1.311,200	28.846,40
252	KIT LED PARA REDONDO C/ REGULAGEM	PC	22	1.311,200	28.846,40
253	KIT MANGUEIRA VALVULA 12/21L DE AUTO CLAVE	PC	22	185,333	4.077,33



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



254	KIT NIPLE ENTRADA VALVULA DE AGUA PRETO	PC	22	64,333	1.415,33
255	KIT PCI SKYNET JET SONIC PROF JET D700	PC	22	674,000	14.828,00
256	KIT PLACA VALVULA C/JUNTAS GMS	PC	22	621,333	13.669,33
257	KIT PLACA/VALVULA/JUNTA F	PC	22	510,000	11.220,00
258	KIT PRESSOTATO AT	PC	22	530,333	11.667,33
259	KIT REPARO VALVULA INTERRUPTORA SINCRUS	PC	22	201,767	4.438,87
260	KIT ROTOR ARO PB CERAMICA	PC	22	647,557	14.246,25
261	KIT SEPARADOR DE DETRITO/SUGADOR	PC	22	86,667	1.906,67
262	KIT TRAFIO 110V/220V/12V/24V	PC	22	306,333	6.739,33
263	KINOB INTERRUPTOR FIM DE CURSO 60 A 75 LITROS	PC	22	52,890	1.163,58
264	KINOB JET SONIC MONTADO	PC	22	382,187	8.408,11
265	LAMPADA 12V 150W	PC	22	83,000	1.826,00
266	LAMPADA 12V 75W	PC	22	106,333	2.339,33
267	LAMPADA FLORECENTE	PC	22	82,333	1.811,33
268	LAMPADA H3 12 X 55W	PC	22	82,000	1.804,00
269	LEXAN PEDAL COMANDO CAD GL (VITRIN)	PC	22	7,817	171,97
270	LEXAN PEDAL CAD. SYNCRUS	PC	22	7,817	171,97
271	LIMPCLAVE DETERGENTE	PC	22	144,297	3.174,53
272	LINGUETA ATUADORA EQUIPO SYNCRUS CINZA	PC	22	4,253	93,57
273	LUBRIFICANTE DE CANETA MICRO MOTOR	PC	22	95,780	2.107,16
274	LUVA TERMINAL BORDEN	PC	22	89,970	1.979,34
275	MANG LISA VERDE PU	PC	22	15,900	349,80
276	MANG HID R1 1/4	PC	22	59,817	1.315,97
277	MANGUEIRA DE PRESSÃO AR 1/4	PC	22	19,263	423,79
278	MANGUEIRA COMPLETA ENTRADA AGUA SUCTRON	PC	22	77,667	1.708,67
279	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1/4	PC	22	48,000	1.056,00
280	MANGUEIRA LISA AZUL PU (2,7X4,1MM)	PC	22	19,563	430,39
281	MANGUEIRA PTFE TUBO 8X6MM	PC	22	85,810	1.887,82
282	MANGUEIRA SILICONE ADITIVO 6X125MM	PC	22	99,633	2.191,93
283	MANGUEIRA SILICONE TRANS 3X7MM	PC	22	46,100	1.014,20
284	MANIPULO STERMAX ROSCA TRAPEZOIDAL M12	PC	22	315,853	6.948,77
285	MONOMETRO 0-4KGF/MM2 100-100 A 152°CAUTOCLAVE	PC	22	167,483	3.684,63
286	MONOMETRO DE 300 PSI P/COMPRESSOR LUBBERER	PC	22	85,667	1.884,67
287	MONOMETRO DE AUTOCLAVE 12/21	PC	22	175,000	3.850,00
288	MONOMETRO KGF/MM2100 A 152° GNATUS	PC	22	319,000	7.018,00
289	MICRO SUITE CADEIRA	PC	22	159,000	3.498,00
290	MODULO REDUTOR DO ACENTO DA CADEIRA	PC	22	2.640,667	58.094,67
291	MODULO REDUTOR DE ENCOSTO DA CADEIRA	PC	22	2.695,483	59.300,63
292	MOLA DO PINO DESTRAVADOR PARA MICRO MOTOR DABI	PC	22	26,333	579,33
293	MOLA PEÇA RETA	PC	22	32,667	718,67
294	MOTORCOMPRESSOR ISENTO DE OLEO 1HP 60HZ 750W 127V DO COMPRESSOR	PC	22	2.145,667	47.204,67
295	MOTORCOMPRESSOR SILENCIOSO 500W	PC	22	1.112,113	24.466,49
296	NIPLE 1/6	PC	22	33,667	740,67
297	NIPLE 1/4	PC	22	42,667	938,67
298	NIPLE 3/4	PC	22	43,667	960,67
299	NIPLE DE AGUA PRETO DABI	PC	22	69,667	1.532,67
300	NIPLE DUPLO 1/4" GALV.	PC	22	49,000	1.078,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



301	PAINEL ABS VT 21 PRC	PC	22	163,333	3.593,33
302	PAINEL PLR DE LA DE VIDRO VT 12	PC	22	133,667	2.940,67
303	PAINEL PRL DE LA DE VIDRO VT 21	PC	22	130,000	2.860,00
304	PARAFUSO ALLEM DE 7,77MM-COMP 15,5MM DE FIX PLACA DE PIUSTÃO COMP 9001/9002	PC	22	6,667	146,67
305	PARAFUSO DA PONTA PARA MICRO MOTOR KAVO	PC	22	29,333	645,33
306	PARAFUSO DO ANEL DE REGULAGEM P/M.M KAVO	PC	22	38,000	836,00
307	PARAFUSO INFERIOR CONTRA ANGULO KAVO	PC	22	34,000	748,00
308	PARAFUSO INTEGRAL PLATO S50/S60/MAX/S120	PC	22	24,000	528,00
309	PARAFUSO MOD FGH	PC	22	2,800	61,60
310	PARAFUSO MOD SAZ	PC	22	1,667	36,67
311	PARAFUSO P/ PEÇA RETA E CONTRA ANGULO	PC	22	28,333	623,33
312	PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 3,5X13	PC	22	4,667	102,67
313	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2.1/2	PC	22	4,667	102,67
314	PARAFUSO VALVULA DE SAIDA COMPRESSOR 9001/9002	PC	22	19,333	425,33
315	PARAFUSO VALVULA ENTRADA COMP 9001/9002	PC	22	17,333	381,33
316	PASSO CABO JET SONIC	PC	22	66,000	1.452,00
317	PCI CAD SYN POP - SH	PC	22	845,000	18.590,00
318	PCI CADEIRA SYN NEW	PC	22	714,667	15.722,67
319	PCI CADEIRA SYNCRUS G1G2 GL NOVA NEW PAD - SH	PC	22	881,033	19.382,73
320	PCI COMANDO AUTOCLAVE II - 12L ALUMINIO	PC	22	559,667	12.312,67
321	PCI COMANDO AUTOCLAVE II - 21L NOX 40607	PC	22	634,460	13.958,12
322	PCI COMANDO AUTOCLAVE II - 12L INOX	PC	22	724,743	15.944,35
323	PCI DISPLAY FOTO OPTILIGHT COLOR	PC	22	770,333	16.947,33
324	PCI INTERMEDIARIA CADEIRA	PC	22	686,667	15.106,67
325	PE DE BORRACHA ALTO	PC	22	32,333	711,33
326	PE REGULAVEL SLTO 30/40/60	PC	22	50,000	1.100,00
327	PEDAL DA CADEIRA D700	PC	22	741,333	16.309,33
328	PEDAL DA CADEIRA GNATUS	PC	22	777,667	17.108,67
329	PEDAL DA CADEIRA KAVO	PC	22	680,000	14.960,00
330	PEDAL DE COMANDO ELETRICO (LIGA/DESLIGA)	PC	22	276,667	6.086,67
331	PEDAL DO EQUIPO	PC	22	359,000	7.898,00
332	PEDAL PROGRESSIVO INJETADO EQUIPO	PC	22	626,000	13.772,00
333	PERFIL H SILICONE SELADORA PEQUENA	PC	22	7,667	168,67
334	PF AAT CAB CH PH 4,2X13MM	PC	22	0,780	17,16
335	PF ACO CAB CH PH MITOPL. 3,0XX12MM	PC	22	1,057	23,25
336	PF ACO CAB CH PH MITOPL. 3,5X12MM	PC	22	0,517	11,37
337	PF ACO CAB PAN PH M3X6MM	PC	22	0,600	13,20
338	PINÇA CANETA PB	PC	22	378,000	8.316,00
339	PINÇA CANETA FG	PC	22	193,667	4.260,67
340	PINÇA CANETA KAVO PB	PC	22	339,000	7.458,00
341	PINO ANTI VACUO	PC	22	45,000	990,00
342	PINO DESTRAVADOR PARA MOTOR DABI	PC	22	37,000	814,00
343	PINO ELASTICO P/M. MOTOR C A 45200142/4	PC	22	36,333	799,33
344	PINO SELO SEG P/AUTOCLAVE KAVO	PC	22	71,000	1.562,00
345	PINO SELO SEGURANÇA PLASTICO	PC	22	36,000	792,00
346	PISTÃO 10ML 14	PC	22	317,333	6.981,33
347	PISTÃO BIELA E ANEIS COMPLETO DE COMPRESSOR	PC	22	767,000	16.874,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



348	PISTÃO D 46 5MM ALUMINIO	PC	22	174,333	3.835,33
349	PISTÃO D. 62MM-A 116MM-D BIELA 55MM COMP 9001/9002	PC	22	411,000	9.042,00
350	PISTÃO DO MOCHO A GAS (COLUNA)	PC	22	181,000	3.982,00
351	PISTÃO SCHULZ 6/30 E MSV	PC	22	184,477	4.058,49
352	PIVO CABEÇOTE II REFLETOR PERSUS	PC	22	174,447	3.837,83
353	PLACA ANTECENTELHAMENTO SWITC PEDAL	PC	22	185,853	4.088,77
354	PLACA DADEIRA D700	PC	22	960,113	21.122,49
355	PLACA CI AUTOCLAVE ANALOGICA/EXTRA	PC	22	234,000	5.148,00
356	PLACA CI DO ATUADOR	PC	22	675,000	14.850,00
357	PLACA CIRCUITO IMPRESSO TEMP/FONTE FOTOPOLIMERIZADOR	PC	22	343,333	7.553,33
358	PLACA CIRCUITO RAI0 X	PC	22	824,667	18.142,67
359	PLACA DA CADEIRA GNATUS	PC	22	1.112,667	24.478,67
360	PLACA DA CADEIRA KAVO	PC	22	948,143	20.859,15
361	PLACA DA CADEIRA VERSA DABI	PC	22	844,667	18.582,67
362	PLACA DA FONTE DO FOTOPOLIMERIZADOR	PC	22	529,000	11.638,00
363	PLACA DE LED REFLETOR	PC	22	1.333,967	29.347,27
364	PLACA DO APARELHAMENTO DE PROFILAXIA	PC	22	765,967	16.851,27
365	PLACA ELETRONICA CAD SYNCRUS GL PADO	PC	22	829,587	18.250,91
366	PLACA ELETRONICA ENCODER ASEENTO	PC	22	142,333	3.131,33
367	PLACA ELETRONICA ENCODER ENCOSTO	PC	22	145,000	3.190,00
368	PLACA INTEGRAL COMANDO DO PAINEL L-100	PC	22	207,667	4.568,67
369	PLACA INTEGRAL PRINCIPAL LAVADORA 220V L-100	PC	22	380,593	8.373,05
370	PLACA LED DA AUTOCLAVE	PC	22	398,483	8.766,63
371	PLACA VALVULA F154 FIAC	PC	22	380,333	8.367,33
372	PLATO INTEGRAL BIELA S45/S55	PC	22	236,140	5.195,08
373	PONTA PERIO SUPRA DABI ATLANTE 45200-130	PC	22	202,333	4.451,33
374	PONTA ULTRASSOM PERIODONTA T2-S PROF	PC	22	318,333	7.003,33
375	PONTA ULTRASSOM PERIODONTA T3-S PROF	PC	22	322,000	7.084,00
376	PONTA ULTRASSOM G1	PC	22	264,333	5.815,33
377	PONTEIRA COMPLETA POLIM FIBRA OTICA DI 08 EM B/B SUPRA/C	PC	22	275,000	6.050,00
378	PORCA 5/16" X 18F COMUM POLIDA/BICROMATIZADO	PC	22	2,333	51,33
379	PORCA AUTO TRAVANTE 3/8 GAL	PC	22	1,440	31,68
380	PORCA PLAST ITW (41.0121.00-2) ACTIVAS	PC	22	2,411	53,05
381	PORTA FUSIVEL GRANDE	PC	22	27,330	601,26
382	PORTA FUSIVEL UNIFICACAO VCA/VCD	PC	22	43,333	953,33
383	POTENCIOM S/CHAVES 5K ACABADO	PC	22	37,857	832,85
384	POTENCIOMENTRO LINEAR 5K	PC	22	58,477	1.286,49
385	PRESSOSTATO ALAVANCA 80/120 4 VIAS	PC	22	315,000	6.930,00
386	PRISIONEIRO 14X1 14 INOX	PC	22	15,857	348,85
387	PROTETOR RFL RELEX LD	PC	22	100,483	2.210,63
388	PROTETOR DE REFLETOR	PC	22	188,333	4.143,33
389	PROTETOR FRONTAL PERSUS II	PC	22	84,137	1.851,01
390	PROTETOR TRASEIRO VIDRO PERSUS II	PC	22	101,440	2.231,68
391	PVC OU LAMINADO (MAPA DO ESTOFAMENTO)	PC	22	166,300	3.658,60
392	REATOR 20A	PC	22	84,333	1.855,33
393	REGISTRO 1/4" ESFERICO JAPI/REMADI	PC	22	108,143	2.379,15
394	REGISTRO COMPLETO SUCTOR SALIVA II KS	PC	22	269,947	5.938,83
395	REGISTRO DE AGUA MOD DABI F/F	PC	22	163,333	3.593,33



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



396	REGISTRO DE AGUA G/F	PC	22	169,000	3.718,00
397	REGISTRO DE AGUA G/G	PC	22	165,333	3.637,33
398	REGISTRO DE AGUA KAVO	PC	22	150,000	3.300,00
399	REGISTRO DO DREMO	PC	22	128,333	2.823,33
400	REGISTRO MOD NHX	PC	22	174,000	3.828,00
401	REGULADOR OXIGENIO VT 500 VORTCH	PC	22	839,000	18.458,00
402	RELE ELETROMECANICO 220V	PC	22	213,667	4.700,67
403	RELE PLACA 12V 1	PC	22	127,333	2.801,33
404	REPARO DO PEDAL PNEUMATICO (KIT) DO CONSULTORIO MPI/ II	PC	22	154,623	3.401,71
405	RESERVATORIO BIO SYSTEM (800ML)	PC	22	64,253	1.413,57
406	RESERVATORIO COMPLETO C/TAMPA JLS/BPII/LED	PC	22	395,743	8.706,35
407	RESERVATORIO DE AGUA 100ML SDS	PC	22	62,523	1.375,51
408	RESERVATORIO DE PO NEO	PC	22	200,477	4.410,49
409	RESISTENCIA AUTOCLAVE 19L	PC	22	461,660	10.156,52
410	RESISTENCIA C/SUORTE PLASTICO 220V DESTILADOR	PC	22	442,000	9.724,00
411	RESISTENCIA CINTA	PC	22	409,333	9.005,33
412	RESISTENCIA CIRCULAR AUTOCLAVE	PC	22	581,930	12.802,46
413	RESISTENCIA COM SUORTE PLASTICO 127V 5060 HZ	PC	22	473,000	10.406,00
414	RESISTENCIA ESTUFA 55W	PC	22	136,000	2.992,00
415	RESISTENCIA INTEGRAL AQUECEDOR 220V L-100/2-220	PC	22	133,747	2.942,43
416	RESISTENCIA TUB VT 12 220V	PC	22	89,000	1.958,00
417	RESISTENCIA TUB RET VT 21 127 11,1	PC	22	92,000	2.024,00
418	RESISTENCIA TUB VT 21 220 11,1X200MM	PC	22	129,000	2.838,00
419	RESISTENCIA TUBOLAR 12/21LT 110V/220V	PC	22	143,333	3.153,33
420	RETENTOR DE OLEO MSL 31 X 47 X 7	PC	22	143,667	3.160,67
421	RODIZIO EM PU R001	PC	22	47,963	1.055,19
422	RODIZIO PARA MOCHO 972	PC	22	41,620	915,64
423	RODIZIO SEM TRAVA RAO X	PC	22	76,333	1.679,33
424	ROL VOL KOMATSU 6006 D50 NSK	PC	22	64,000	1.408,00
425	ROLAMENTO 6203 2RS C3 NSK	PC	22	51,667	1.136,67
426	ROLAMENTO 6204 2RS FAG	PC	22	44,333	975,33
427	ROLAMENTO 6908 2RSC3 NACHI	PE	22	65,667	1.444,67
428	ROLAMENTO CANETA (ALTA ROTAÇÃO)	PC	22	100,333	2.207,33
429	ROLAMENTO DENTFLEX AÇO	PC	22	96,667	2.126,67
430	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	PC	22	52,667	1.158,67
431	ROLAMENTO DO FECHO MANIPULO	PC	22	31,333	689,33
432	ROLAMENTO INDUSTRIAL NSK	PC	22	45,000	990,00
433	ROLAMENTO INTEGRAL TURBINA Z10T/Z25T/Z25T/Z35T/Z50SL/Z50TL/Z46SL/	PC	22	67,000	1.474,00
434	ROLAMENTO MOD. CONTRA ANGULO DABI/DESTSCLER/GNATUS/MICRODENT/D700	PC	22	82,077	1.805,69
435	ROLAMENTO MOD. KAVO 625/ROLL-AIR 3/E.T 605 - ESFERA EM CERAMICA	PC	22	126,000	2.772,00
436	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO	PC	22	121,667	2.676,67
437	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	PC	22	120,000	2.640,00
438	ROLAMENTO PEÇA RETA	PC	22	81,667	1.796,67
439	ROLAMENTO RS, DX CERAMICA BEH-15	PC	22	94,333	2.075,33
440	ROTOR MOD SLA	PC	22	136,667	3.006,67



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



441	ROTOR MOD SLV	PE	22	144,000	3.168,00
442	S/C ABAFADOR II C/1 SUCTOR	PC	22	406,047	8.933,03
443	S/C ATUADOR LINEAR ENCOSTO - SENSOR HALL	PC	22	2.811,667	61.856,67
444	S/C BY PASS JET SONIC	PC	22	225,993	4.971,85
445	S/C CABO CONTATO REMEA PAREDEX RX 70	PC	22	229,143	5.041,15
446	S/C CORPO INTERMEDIARIO CONTRA ANGULO	PC	22	293,700	6.461,40
447	S/C CORPO SUCTOR II S/REGULAGEM	PC	22	51,000	1.122,00
448	S/C MICROCONTR PCI 300051041/607002705	PC	22	152,667	3.358,67
449	S/C PEDAL CAD SYNCRUS GL - SENSOR HALL	PC	22	888,667	19.550,67
450	S/C RESERVAT BICARBONATO P/EQUIPO	PC	22	364,410	8.017,02
451	S/C SUCTOR II CANULA 11MM	PC	22	86,200	1.896,40
452	S/C SUP PONTAS II ARO EQ SYN LS-CINZA	PC	22	322,333	7.091,33
453	S/C TAMPO CORPO UNID SICRUS ALC	PC	22	220,520	4.851,44
454	S/C TAMP A EQ SYN LS INOVA PLUS C/	PC	22	258,077	5.677,69
455	S/C VALVULA BAP P/ 2ARO C/SPRAY	PC	22	1.845,183	40.594,03
456	SACHES DE 40 G CADA 1174	PC	22	22,593	497,05
457	SC PEDAL JOYSTICK 3 TECLAS P1	PC	22	1.161,737	25.558,21
458	SELO DE SEGURANÇA (AUTOCLAVE 12/21LT CRISTOFOLLI)	PC	22	48,217	1.060,77
459	SELO DE SEGURANÇA KAVO/GNATUS AZUL	PC	22	40,000	880,00
460	SELO MECANICO YAMAHA SED ALTA TS-A 5/8	PC	22	47,667	1.048,67
461	SELO SEGURANÇA SILICONE 70A75 SHORE	PC	22	58,333	1.283,33
462	SENSOR DE TEMP VTP 12/21	PC	22	292,633	6.437,93
463	SENSOR TEMP BABY/AMORA VCF 12/21 E VC12	PC	22	201,407	4.430,95
464	SENSOR TEMP LM - 35 VC 21	PC	22	230,223	5.064,91
465	SENSOR TEMP VITALE VF	PC	22	241,333	5.309,33
466	SENSOR TEMP VT 12/21	PC	22	288,967	6.357,27
467	SERINGA ECO (8906010)	PC	22	408,053	8.977,17
468	SERINGA MOD DABI/GNATUS	PC	22	439,000	9.658,00
469	SERINGA TRIPLES MOD DABI GNATUS PREMIUM	PC	22	455,333	10.017,33
470	SERINGA TRIPLICE	PC	22	447,333	9.841,33
471	SUGADOR VENTURI (COMPLETO) DA UNIDADE HIDRAULICA DOS CONSULTÓRIOS MPI-MPII	PC	22	365,863	8.048,99
472	SUORTE ALUMINIO RESISTENCIA SUPERIOR VT 21L 111MM	PC	22	215,667	4.744,67
473	SUORTE APOIO TERMINAL	PC	22	23,417	515,17
474	SUORTE BANDEJA INOX VT/VTP 21	PC	22	355,000	7.810,00
475	SUORTE CINZA COMANDO RAIOS X	PC	22	56,407	1.240,95
476	SUORTE E MOLAS DE VALVULA PILOTO DOS INST DE MAO DOS CONSULTORIOS MPII	PC	22	22,433	493,53
477	SUORTE POLIACETAL PARA VALVULA INTERRUPTORA METALICA GNATUS	PC	22	146,667	3.226,67
478	SUORTE PONTAS	PC	22	236,333	5.199,33
479	SUORTE PONTAS POLIACETAL 14200	PC	22	267,333	5.881,33
480	SUORTE RESERVATORIO BIO SYSTEM	PC	22	66,023	1.452,51
481	SUORTE SUPERIOR VT 12 PERFIL ALUMINIO	PC	22	193,513	4.257,29
482	T DE AR COM ROSCA	PC	22	62,593	1.377,05
483	TAMPA LATERAL CAPA ABRAÇO EQUIPO G	PC	22	14,333	315,33
484	TAMPA LIMALHA 54A	PC	22	36,290	798,38
485	TAMPA MECURIO 362	PC	22	50,670	1.114,74
486	TAMPA ACAB GUIA DESLIZANE CAD SYNCRUS	PC	22	39,607	871,35
487	TAMPA CABEÇA CONTRA AGULO DABI TD	PC	22	28,930	636,46
488	TAMPA CINZA ACABAMENTO GARFO	PC	22	41,333	909,33



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



489	TAMPA DO CABEÇOTE GM 180	PC	22	318,810	7.013,82
490	TAMPA DO MANIPULO STERMAX BRANCA	PC	22	48,190	1.060,18
491	TAMPA DO RESERVATÓRIO BICARBONATO	PC	22	74,333	1.635,33
492	TAMPA INTEGRAL INFERIOR CANETA EM H	PC	22	72,667	1.598,67
493	TAMPA MS/MRS PB DABI	PC	22	143,593	3.159,05
494	TAMPA PB KAVOS 605	PC	22	139,927	3.078,39
495	TAMPA REFLETOR PERSUS II PLUS	PC	22	77,000	1.694,00
496	TAMPA RESERVATORIO GARRAFA/PET	PC	22	137,073	3.015,61
497	TAMPA RESERVATORIO PROF NEO DABI	PC	22	156,800	3.449,60
498	TAMPA SUPERIOR DE EQUIPO	PC	22	2.152,333	47.351,33
499	TAMPAO 1/2 BSP LATAO S180	PC	22	66,867	1.471,07
500	TAMPO INOX EQUIPO ARTUS	PC	22	226,223	4.976,91
501	TARUGO BRONZE 0.3/4" - 19,MM KG	PC	22	221,847	4.880,63
502	TECLADO MEMBRANA NV 1221 TURQUESA	PC	22	233,187	5.130,11
503	TECLADO MEMBRANA VT 12/21 AZUL	PC	22	229,667	5.052,67
504	TEE METAL P/MANG 3,3X1,6X1,6MM	PC	22	66,413	1.461,09
505	TERMINAL BORDEM EQUIPO CONS. MPI/II	PC	22	89,730	1.974,06
506	TERMINAL DE ALUMINIO SUGADOR	PC	22	137,333	3.021,33
507	TERMINAL TIPO OLHAL 1,5MM A 2,5MM	PC	22	3,033	66,73
508	TERMOMANOMETRO AUT 21L DABI E D700	PC	22	326,667	7.186,67
509	TERMOPAR TIPO J DIN	PC	22	282,000	6.204,00
510	TERMOSTATO CER BLINDADO 2450	PC	22	188,333	4.143,33
511	TERMOSTATO DE COMANDO EMICOL	PC	22	217,000	4.774,00
512	TERMOSTATO INVS 20A 300MT	PC	22	276,667	6.086,67
513	TERMOSTATO LAMINDO TL 02.023.-255+-15 VT/VTP/PLENA	PC	22	166,667	3.666,67
514	TERMOSTATO SEGURANÇA 170C	PC	22	252,297	5.550,53
515	TIP PERIO SUB DABI	PC	22	296,000	6.512,00
516	TORNEIRA FIXA	PC	22	273,667	6.020,67
517	TORNEIRA GIRATORIA	PC	22	226,000	4.972,00
518	TRANQUEIA 1 (MANGUEIRA SAFONADA)	PC	22	42,333	931,33
519	TRANQUEIA 1/4	PC	22	40,993	901,85
520	TRANQUEIA 3/4	PC	22	36,890	811,58
521	TRANSFORMADOR 110/220/24V	PC	22	360,000	7.920,00
522	TRAVA DO ADAPTADOR DE PONTAS DO MICRO MOTOR DABI	PC	22	28,513	627,29
523	TRIAC BTA 12600B	PC	22	141,333	3.109,33
524	TRIAK BETA 860	PC	22	66,487	1.462,71
525	TRIPLICE OBLADE CINZA	PC	22	64,077	1.409,69
526	TUBO CINZA 6,3MM	PC	22	24,447	537,83
527	TUBO DA VALVULA DE ESCAPE	PC	22	26,550	584,10
528	TUBO DE COBRE 1/2	PC	22	25,820	568,04
529	TUBO DE COBRE 3/8	PC	22	28,667	630,67
530	TUBO DE POLIURETANO EXT. 8,00 VERDE PUS	PC	22	27,000	594,00
531	TUBO DE POLIURETANO PARA CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO O EXT. 7,00 OIT 4,00 AZUL	PC	22	28,333	623,33
532	TUBO DE SALIVA 1/4	PC	22	28,560	628,32
533	TUBO DUPLO 6,33MM	PC	22	23,760	522,72
534	TUBO NYLON 8MM	PC	22	20,667	454,67
535	TUBO TRIPLO	PC	22	40,667	894,67
536	TUBO VERDE 1,6MM	PC	22	16,477	362,49
537	VALVULA DE COMANDO PILOTO	PC	22	185,667	4.084,67
538	VALVULA DE COMANDO PILOTO KAVO	PC	22	223,000	4.906,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



539	VALVULA EVA 24V/220V/110V	PC	22	333,363	7.333,99
540	VALVULA REGULADOR DE AR	PC	22	277,217	6.098,77
541	VALVULA ANTI VACUO	PC	22	169,913	3.738,09
542	VALVULA AUTOCLAVE (14/23 - 30 A 75 - AHA)	PC	22	181,373	3.990,21
543	VALVULA DE ACIONAMENTO ELETRICO PARA BOMBA DE VACUO	PC	22	290,667	6.394,67
544	VALVULA DE RETENÇÃO DE COMPRESSOR	PC	22	285,667	6.284,67
545	VALVULA DE RETENÇÃO SCHULZ MS3/30 ESV6/30	PC	22	229,667	5.052,67
546	VALVULA DUPLA DE ÁGUA	PC	22	417,150	9.177,30
547	VALVULA PILOTO (2 VIAS) DOS INSTRUMENTOS DE MÃO MPI-II	PC	22	183,737	4.042,21
548	VALVULA PILOTO TECHNO DABI	PC	22	242,667	5.338,67
549	VALVULA PILOTO (3 VIAS)	PC	22	35,943	790,75
550	VALVULA PNEUMATICA	PC	22	339,810	7.475,82
551	VALVULA PROGRESSIVA MOD KAVO UNIK	PC	22	382,667	8.418,67
552	VALVULA SOLENOIDE	PC	22	494,480	10.878,56
553	VALVULA SOLINOIDE REDONDA 127V 7000/9000	PC	22	355,000	7.810,00
554	VENTILADOR F154 FIAC	PC	22	278,400	6.124,80
555	VIDRO OPTICO MULTIFACETADO IIIMPORTADO	PC	22	467,000	10.274,00
556	VIRABREQUIM COMPRESSOR WAINER	PC	22	373,433	8.215,53
557	CJ TERMINAL BORDEN C MANGUEIRA 140MM	PC	22	182,300	4.010,60
558	CONEXÃO T DE MANGUEIRA 3,3MM/1,6MM CO-051215 72181000102	PC	22	50,000	1.100,00
559	KIT CIRCUITO POTENCIA VCF/CLASS	PC	22	967,000	21.274,00
560	KIT CJ OLEO MAIS ADAPTADOR LUBR PONTAS	PC	22	153,333	3.373,33
561	LAMPADA 12V 155W	PC	22	52,000	1.144,00
562	LEXAN FOTO LD MAX	PC	22	56,070	1.233,54
563	MANG HID GUDIA 3/8	PC	22	114,493	2.518,85
564	PE DE BORRACHA COMPRESSOR	PC	22	52,077	1.145,69
565	PRESILHA DA PLACA	PC	22	1,597	35,13
566	RESISTENCIA TUB RETA VT 12 127 8,2X200MM 600 635	PC	22	85,667	1.884,67
567	ROLAMENTO MSR 400 ESFERA CERAMICA DABI	PC	22	129,667	2.852,67
568	S/C FILTRO SEPARADOR DETRITOS AUTOCLAVE	PC	22	96,783	2.129,23
569	S/C PONTAS II SERINGA/FOTO-CINZA	PC	22	50,520	1.111,44
570	S/C CAIXA PATOLA UA S500	PC	22	585,477	12.880,49
571	TUBO 3,0 X 1,33MM SILICONE AZUL TRASLUCIDO	PC	22	23,733	522,13
572	VALV REGUL. I AR SERINGA 1 NIPLE (2,7MM)	PC	22	207,667	4.568,67
573	VALVULA DANFOSS 1221 BIV	PC	22	320,040	7.040,88
574	VALVULA PILOTO PNEU LATAO 2VIAS DA UN AUX. ACIONADORA DOS SUGADORES MPII	PC	22	93,510	2.057,22
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					3.402.908,47

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

2.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **3.402.908,47** (Três milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Considerando a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Pau D'arco - PA, em dar continuidade a prestação de Serviço de Saúde Pública a população e considerando a necessidade de manter os Equipamentos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



Odontológicos da rede de saúde em perfeito funcionamento, faz-se necessário e justificada esta contratação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS.

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos serviços estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de até **05 (Cinco)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a partir da **ORDEM DE COMPRA** emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, O local de entrega será acordado pela secretaria demandante.

5.2. A aquisição / prestação dos serviços será de forma parcelada e de acordo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA.

5.3. Os Serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (Cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou fora do prazo de validade;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, a não ser nos casos quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ou superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, então o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal no 8.666/93. conceder aumento ou supressão no(s) valor(es) contratado(s).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

12.2. O requerimento de alteração dos preços contratados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito

12.2.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
- 14.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA, pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, conforme a Decreto 10.024/2019:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

[...]

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

Pau D'arco – PA 12 de abril de 2021.

Tatielly dos Santos Andrade
Departamento de Compras

Aprovo o Termo de Referência

Marcos Severiano Soares
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 017/2021 - GPM/PD